



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GERENCIA DE CONTRATAÇÃO**

GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL

D I L I G Ê N C I A 1

Em atendimento à solicitação do Pregoeiro, realizamos a análise da proposta da empresa arrematante do Grupo I, incluindo as planilhas de custos e formação de preços referentes à mão de obra com dedicação exclusiva do Item 1. Diante disso, solicito ao Pregoeiro que diligencie junto à empresa a adequação/justificativa dos seguintes apontamentos:

- 1. No que se refere ao Item 1, que envolve mão de obra com dedicação exclusiva, solicita-se, nas planilhas de custos e de formação de preços, a devida atenção aos seguintes pontos:**

2.1. Planilhas de Técnico e Auxiliar de Refrigeração de todos os postos (João Pessoa e Campina Grande):

Módulo 3 – Provisão para Rescisão:

- A ausência dos custos com aviso prévio indenizado (Linha A).

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais:

- Considerando tratar-se de serviço de mão de obra com dedicação exclusiva e ininterrupta, em que o posto de trabalho não poderá permanecer desocupado, verificou-se à ausência de provisionamento dos valores destinados à substituição do profissional do posto nos casos de ausências legais, tais como férias, licença-maternidade, licença-paternidade, afastamentos por doença e outras eventualidades.

Módulo 5 – Insumos Diversos:

- A ausência de cotação dos insumos essenciais à prestação dos serviços, a saber: Software de Gerenciamento e Locação de Smartphone.

Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros:

- Comprovar exequibilidade da proposta, tendo em vista que a empresa zerou os seus percentuais de Custos e Indiretos e Lucro.

2.2 Excepcionalmente para as Planilhas de Auxiliares de Refrigeração de todos os postos (João Pessoa e Campina Grande):

Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias:

- Retificar o valor da incidência do submódulo 2.2. sobre a provisão do 13º Salário, considerando que este se encontra acima do devido.

2. **Comprovar e/ou justificar a exequibilidade do item 3 - “Serviços, sob demanda, de manutenção preventiva em aparelhos do tipo split, splitão e cassette, com capacidades de 7.000 btus a 30.000 btus...”, tendo em vista que o valor ofertado para o item está abaixo de 50% do valor estimado pela administração;**

ATENÇÃO: Lembrando que os ajustes não poderão resultar em majoração dos valores totais de cada item da proposta final, conforme os últimos lances ofertados.

Gerente de Apoio Operacional